EDITAL Nº 12/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE URGÊNCIA – CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL MS

A Presidenta da Comissão de Sindicância da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de Mato Grosso do Sul, Alessandra Scândola, no uso de suas atribuições, convoca os integrantes da Comissão de Sindicância sobre denuncia anônima para a **Reunião Extraordinária de Urgência**, a ser realizada conforme as seguintes informações:

DATA: 15 de outubro de 2026 (quinta-feira).
HORÁRIO: 19h30min.
LOCAL: Ambiente virtual, por meio da rede mundial de computadores (internet), em plataforma on-line a ser disponibilizada aos participantes.

ORDEM DO DIA:
1. Análise do andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância referentes à denúncia Portaria nº 39/2025.

2. Avaliação dos procedimentos adotados e das providências necessárias à continuidade dos trabalhos de apuração, observadas as normas institucionais aplicáveis.

3. Participação de Jordão Santana, na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância, exclusivamente para prestar esclarecimentos institucionais acerca dos ritos, procedimentos e normas aplicáveis às comissões de sindicância existentes na Cruz Vermelha Brasileira.

4. Delimitação dos procedimentos institucionais pertinentes à condução das sindicâncias, com observância dos princípios da imparcialidade, da transparência procedimental e do respeito aos direitos dos envolvidos.

5. Definição dos encaminhamentos administrativos necessários ao regular prosseguimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

DISPOSIÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE JORDÃO SANTANA

A participação de Jordão Santana, prevista no item 3 da ordem do dia, **terá caráter estritamente informativo e institucional, limitada aos esclarecimentos gerais sobre os ritos e procedimentos aplicáveis às comissões de sindicância da Cruz Vermelha Brasileira.**

Considerando que Jordão Santana figura como denunciado na sindicância objeto desta convocação, **sua participação ficará restrita à finalidade específica acima descrita, não abrangendo a condução, a instrução, a análise de provas, a discussão de mérito ou a deliberação sobre a denúncia em que figura como parte.**

Os trabalhos relativos à sindicância específica deverão ser conduzidos e deliberados exclusivamente pelos membros competentes e sem conflito de interesses, observadas as normas institucionais aplicáveis.

Diante da urgência da matéria, solicita-se a presença dos integrantes convocados, respeitando-se as disposições regimentais e os procedimentos institucionais pertinentes.

Campo Grande – MS, 14 de outubro de 2026.



Alessandra Coelho Scândola
Presidenta da Comissão de Sindicância
Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado de Mato Grosso do Sul